REGISTRO GERAL

MATRICULA -

- FICHA

22789 - 2-AR

8417



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

R.03-HIPOTECA -- Certifico que pela escritura de 28.06.85, lavrada nas notas do 7º tabelião da cidade de Curitiba -- Paraná, livro 965-N, a fls. 16, a proprietária qualificada na matrícula tornou-se devedora de Petrobrás -- Distribuidora S/A, qualificada no R.01, da quantia de Cr\$224.000.000, a ser paga nos termos e condições estipuladas no título, o qual fica uma cópia arquivada neste Cartório. Em garantia, fica o imóvel gravado com primeira e especial hipoteca. Lei 713 recolhida pelo Darj nº 506837; do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1985. Assinados: A Téc. Jud. Jurdº Beatriz Cruxên Marques e Of. Substº Didimo Bragança. /////

AV.04-RETIFICAÇÃO – Certifico que fica retificado o R.03, para ficar consignado que no contrato ali registrado consta a cláusula 5ª que diz o seguinte: "O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá 24 meses de duração findando-se em data de 28.06.87, podendo ser prorrogado mediante ajuste escrito. A averbação foi feita mediante reapresentação

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA -

- FICHA

22789 - 2-AR

8417 ____ VERSO.

R.06-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 7ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado pela MM. Juíza Drª Maria Cristina Barros Gutierrez Slaibi, datado de 08.08.2000, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 13.09.2000, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$51.876,54, na ação de Execução Fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra EBEC Eng. Brasileira de Construções S/A, através do processo n.º 5572/1999. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2000.

AV.07-CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Certifico que fica cancelada a hipoteca, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita mediante autorização da credora, datada de 04 de abril de 2008, que fica neste Cartório arquivada. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de junho de 2008

AV.08-CANCELAMENTO DE PENHORA- Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.06, referente ao processo nº 5572/1999, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Oficio nº 2218/2008, do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, datado de 06 de outubro de 2009, assinado pelo MM. Juiz Dr. Adolpho C. de Andrade Mello Jr., que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fê. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2009.

AV.09 - INSCRIÇÃO PREDIAL - Certifico que o imóvel objeto da matrícula se acha inscrito na SMF/RJ sob o nº 0.544.647-1 - C.L. 08101-8. Averbação feita a requerimento datado de 23 de agosto de 2010, instruído com a cópia da guia do IPTU/2010, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. O referido é verdade, do que dou fe. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2010.

AV.10 - NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Certifico que EBEC - ENGENHARIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES S/A teve sua denominação social alterada para C.R.

Continua na ficha 2



REGISTRO GERAL

Mallaa

22789 - 2-AR 8417-A

SERVICO REGISTRAL

K CALENYAMIEGIORICEDERIOGOPACO (***

ALMEIDA S/A. - ENGENHARIA DE OBRAS. A averbação foi feita a requerimento datado de 23 de agosto de 2010, instruído com cópia autenticada da Ata da 134ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de janeiro de 2003, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 00001305768, em 24.02.2003, e demais documentos comprobatórios, que ficam neste Serviço arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2010.

R.11 - PROMESSA DE VENDA - Certifice que pela escritura de 21.05.2008, lavrada nas notas do tabelião do 18º Oficio desta cidade, no livro nº 6974-ES à fl. 045, C.R. ALMEIDA S/A. - ENGENHARIA DE OBRAS, com sede em Curitiba - PR, na Av. Vicente Machado, nº 1789 - parte, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.059.908/0001-20, prometeu vender o imóvel objeto da matricula, em caráter irrevogável e irretratável, com imissão de posse precária a 1) RICARDO GIGLIO CAVALIERE, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 06936329-9, expedida pelo IFP, em 07.04.1983, inscrito no CPF/MF sob o nº 966.215.167-20, e sua mulher, FLAVIA MARINHO GOMES CAVALIERE, brasileira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 83815, expedida pela OAB/RJ, em 26.03.1999, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.206.157-38, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Conde de Bonfim, nº 40/201, Tijuca; e 2) CARLOS GIGLIO CAVALIERE, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 06936363-8, expedida pelo IFP, em 15.06.1999, inscrito no 'CPF/MF sob o nº 068.734.977-03, e sua mulher, DANIELE RODRIGUES CAVALIERE, brasileira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 010513876-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09.08.2001, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.325.037-65, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Sernambetiba, nº 3602/2503, bloco 2, Barra da Tijuca, pelo preço de R\$200.000,00, a ser pago na forma e condições constantes do título. O referido é agosto 2010. Janeiro, 26 de que dou fé. Rio de erdade.do

R12 - VENDA - Certifico que pela escritura de 1º.06.2010, lavrada nas notas do tabelião do 18º Oficio desta cidade, no livro nº 7091-ES à fl. 130, C.R. ALMEIDA S/A. - ENGENHARIA DE OBRAS, com sede em Curitiba - PR, na Av. Vicente Machado, nº 1789 - parte, Batel, inscritar no CNPJ/MF sob o nº 33.059.908/0001-20, vendeu o imóvel objeto da matrícula a 1) RICARDO GIGLIO CAVALIERE, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 06936329-9, expedida pelo IFP, em 07.04.1983, inscrito no CPF/MF sob o nº 966.215.167-20, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, com FLAVIA MARINHO GOMES CAVALIERE, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Conde de Bonfim, nº 40/201 - Tijuca; e 2) CARLOS GIGLIO CAVALIERE, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 06936363-8, expedida pelo IFP, em 15.06.1999, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.734.977-03, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, com DANIELE RODRIGUES CAVALIERE,

Continua no Verso.

REGISTRO GERAL

-- MATRICULA-

- FICHA

22789 - 2-AR

8417-A VERSO

residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Sernambetiba, nº 3602/2503, bloco 2, Barra da Tijuca, pelo preço de R\$200,000,00. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1356377, em 09.03.2009. O referido é verdade, do que dou fe. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2010.

AV.13-DEMOLICÃO (Protocolo: 169902)- Certifico que o Prédio, objeto da matrícula, foi demolido; licença concedida e aceita em 18 de setembro de 2014, através do processo nº 02/13/000994/2011. Averbação feita a requerimento datado de 15 de outubro de 2014, instruído com Certidão nº 21/0242/2014, da Secretaria Municipal de Urbanismo, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, datada de 23 de setembro de 2014, que ficam neste Serviço arquivados. O referido é verdade, do qua dou fé. Fiu Rui Silva de Oliveira digitai. Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2014.

17/273) AV.14-DIVÓRCIO (Protocolo: Certifico que RICARDO GIGLIO CAVALIERE e FLAVIA MARINHO GOMES CAVALIERE divorciaram-se, continuando o excônjuge mulher a usar o nome de casada, Flavia Marinho Gomes Cavaliere. Averbação feita a requerimento datado de 27 de novembro de 2015, acompanhado da cópia autenticada da Certidão de Casamento do 8º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Capital/RJ, Matrícula: 093146 01 55 1997 2 00009 089 0001684 03 (livro B-00009, folha 89, sob o nº de ordem 1684), da qual consta averbada em data de 21 de novembro de 2013, a sentença do MM. Juiz de Direito, da 2ª Vara de Família da Regional da Barra da Tijuca/RJ, Dr. André Cleofas Uchoa Cavalcanti, datada de 01 de fevereiro de 2011, processo nº 00274505320098190209, que scam neste Serviço arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Ru, Rui Silva de Oliveira

R.15-VENDA (Protocolo: 179274)- Certifico que pela escritura de 11 de hovembro de 2015, lavrada nas notas do tabelião do 17º Oficio desta cidade, no livro 7708, folhas 51/53, CARLOS GIGLIO CAVALIERE, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 00669173336, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07 de abril de 2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.734.977-03 e sua mulher DANIELE RODRIGUES CAVALIERE, administradora, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00187782697, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03 de janeiro de 2012, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.325.037-65, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Lúcio Costa, nº 3602, bloco 02, aptº 2503, Barra Tijuca; com a interveniência e anuência de RICARDO GIGLIO CAVALIERE, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 01592618516, espedida pelo DETRAN/RJ, em 12 de novembro de 2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 966.215.167-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Conde de Bonfim, nº 40, aptº 201, Tijuca, venderam 50% do imóvel objeto da matrícula a SANTOPIETRO IMÓVEIS LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Conde de Bonfim, nº 40, aptº 201, Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.650/0001-52, pelo preço de R\$341.265,77. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1997387, em 05 de Continua na ficha 3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA -

22789 - 2-AR

- FICHA -

8417-B

SERVIÇO REGISTRAL

7° OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

novembro de 2015. O referido é verdade, do que digitei. Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2015.

CERTIDÃO

Certifico que a prescrie comidão e teoroducão autêntica da matricula a que se refere, extraica nos termos de art 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade; de que dou lé.

Rio de Janeiro, 0 3 DEZ 2015

7° Olicio de l'agistro de Innoveis-RJ Oficial Registracor: Décio Luiz Gomes - Mat. 90/230

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça

le dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira *

Selo Eetrônico de Fiscalização EBHM 18985 YYI

Consulte a validade do selo em: https://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico Emol.: 60,43

Ressag: 1,20

FETJ: 12,08

Fundperj: 3,02

Funperj: 3,02

Funarpen: 2,41 Mutura: 0,00

Actierj: 0,00

Total: 82,16